PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

96

LEI N. 1.458

Autoriza assinatura de convênio.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE S. PAULO para o recebimento da importância de Cr.$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), que será destinada às obras de construção de arquibancada coberta no campo de futebol do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL, em sua fase complementar.

Parágrafo Único : - A importância em apreço será aplicada unicamente na execução do empreendimento acima referido, sendo, expressamente, vedada a sua aplicação em outra referência.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos, na forma e para os fins dispostos nesta Lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no Orçamento do Município a verba necessária.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de agosto de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede a Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário